

Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade do Jogo

DR. PAULO DUARTE LOPES

Turismo de Portugal IP Rua Ivone Silva - Lote n^0 6

1050-124 LISBOA

Ofício nº 43/2014

Espinho, 9 de Junho de 2014

ASSUNTO: VIOLAÇÃO DA LEI DO JOGO NO CASINO DE ESPINHO

Exmo. Senhor Diretor:

Estamos muito preocupados com o que se passa no Casino de Espinho que não dota os quadros do pessoal com os trabalhadores necessários, cria categorias profissionais que não estão previstas no CCT dos casinos, nem na portaria das gratificações, não apresenta os quadros de pessoal separado para jogos tradicionais e jogos de máquinas — e tudo isso, com absoluta inércia da Inspecção de Jogos que vai permitindo tudo.

A Solverde, diariamente e provocatoriamente, obriga os trabalhadores do jogo de máquinas a exercer funções próprias dos jogos tradicionais e, simultaneamente, trabalhadores dos jogos tradicionais a exercer funções das máquinas — tudo com o propósito de fündir as profissões e poder despedir um número significativo de trabalhadores.

A Solverde.tem vindo a contratar, em prestação de serviços, pessoas para exercer funções no jogo aos fins de semana e feriados, sem terem contrato de trabalho, sem estarem sujeitos á fiscalização disciplinar da Inspecção de Jogos — sem qualquer oposição da IGJ.

Agora, face ao número insuficiente dos quadros de pessoal, lança anúncios de recrutamento de pessoas para trabalharem (no jogo de máquinas e no Bingo) aos fins de semana e feriados -junta-se cópia de um dos anúncios publicados na imprensa.

Vimos solicitar a urgente intervenção de V. Ex.ª para obrigar a Solverde a dotar os seus quadros de pessoal com o número necessário de trabalhadores e a remeter os quadros separados dos jogos tradicionais, de máquinas e do bingo, à IGJ, às comissões de gratificações e aos sindicatos.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Direcção do STSJ

Sind. Trab. das Salas de Jogos

S.T.S.J.

Rua 15,n.⁰ 541 - 1.⁰ • 4500 ESPINHO Tel.: 22 734 58 91 - Fax: 22 731 20 94

Tim. 914 311 168

